

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 442/00

**Súmula:** Autoriza O Poder Executivo a firmar Convênio com a Café do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu ANGELO MEZZOMO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Café do Paraná para a aquisição de sementes necessárias ao replantio, que serão financiadas aos agricultores deste município.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.970.

Publique-se:

ANGELO MEZZOMO

PREFEITO

*Francisco José Guigk*  
FRANCISCO JOSÉ GUIGK  
SECRETÁRIO

FRANCISCO JOSÉ GUIGK  
SECRETÁRIO